SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 2019/6-000249-7

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 2019/6-000249-7 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ E A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede à Rua Dr. Zamenhof n.º 35, Alto da Glória, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob n.º 76.639.384/0001-59, doravante denominado de **CREA-PR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Agrônomo **CLODOMIR LUIZ ASCARI**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 30.[redacted]-7 da SSP-PR e CPF n.º 524.[redacted]49 e a **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, estabelecida na Rua dos Funcionários, n.º 1559, Cabral, na cidade de Curitiba–PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.496.101/0001-72, doravante denominada **ADAPAR**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **OTAMIR CESAR MARTINS**, brasileiro, portador do RG n.º 7[redacted]5 da SSP/PR e CPF sob n.º 171[redacted]87.
Celebram entre si de comum acordo e na melhor forma de direito, o presente Acordo de Cooperação, o qual se regerá pelo art. 184 da Lei n.º 14.133/2021 e o art. 24, I, do Decreto n.º 11.531/2023, no que couber, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do acordo de cooperação, com início na data de 24/10/2024 e término na data de 24/10/2029.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica fica parcialmente alterado, prorrogando sua vigência com início na data de 24/10/2024 e término na data de 24/10/2029.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas, termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, outubro de 2024.

CLODOMIR LUIZ ASCARI

Presidente do Crea-PR

OTAMIR CESAR MARTINS

Presidente da ADAPAR

Documento assinado eletronicamente por **Denilson Becker**, **Testemunha**, em 02/10/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth**, **Procurador(a)**, em 02/10/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Marcos Prattes**, **Gerente do DRI**, em 02/10/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Otamir Cesar Martins**, **Usuário Externo**, em 07/10/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari**, **Presidente do Crea-PR**, em 09/10/2024, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1864733** e o código CRC **0DD072BD**.

Processo SEI! nº 017.001429/2024-11 Documento nº 1864733

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2019/6-000249-7
PLANO DE TRABALHO

1. **DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO:			CNPJ:
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR			76.639.384/0001-59
NATUREZA JURÍDICA:			
Autarquia Federal de Personalidade Jurídica de Direito Público			
ENDEREÇO:			
Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Curitiba	PR	80.030-320	(41) 3350-6700
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Ricardo Rocha de Oliveira			474.[redacted]-00
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
3.[redacted]0 / SSP-PR		Presidente	

ENTIDADE:			CNPJ:
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR			15.496.101/0001-72
ENDEREÇO:			
Rua dos Funcionários, 1559			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Curitiba	PR	80035-050	(41) 3313-4000
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Otamir Cesar Martins			171.[redacted]87
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
7[redacted]5 SSP/PR		Diretor Presidente	

2. **DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Acordo de Cooperação entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná e a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná para mútua cooperação nas áreas de fiscalização, cooperação administrativa, desenvolvimento gerencial, desenvolvimento de tecnologias, troca de informações e dados, integração de sistemas, cessão de pessoal e demais atividades afins e correlatas.

3. **OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo a mútua cooperação entre o Crea-PR e a ADAPAR nas áreas de fiscalização, cooperação administrativa, desenvolvimento gerencial, troca de informações e dados, integração de sistemas, cessão de pessoal, tecnologia e demais atividades afins, conforme o determinado no Plano de Trabalho e nos eventuais termos aditivos a este acordo.

4. **JUSTIFICATIVA**

Consideram-se os seguintes aspectos quanto ao Acordo de Cooperação:

- Garantir a melhoria, a disponibilidade, o acesso, a segurança e o funcionamento dos sistemas essenciais de TI;
- Produção de informações que contribuirão para a tomada de decisão e transparência institucional;
- Atuar de forma parceira e integrada na promoção de melhoria da eficácia das ações dos convenentes;
- Fortalecer os processos de planejamento e gestão e padronizar e aprimorar os processos de trabalho.

5. **METAS**

Durante a execução do Acordo de Cooperação, buscar-se-á atingir as seguintes metas:

CREA-PR	
METAS	**ESPECIFICAÇÃO**
Cessão de softwares, servidor de rede e equipamentos de informática.	Repasse de Microcomputadores.
	Repasse de Licença de software Scriptcase para desenvolvimento de aplicações web, na sua versão mais atualizada.
	Repasse de servidor de rede da marca DELL, modelo Power Edge 2500 III, com 2 processadores Intel Xeon de 3.0 GHZ e 16 Mb de memória ram.
Desenvolvimento e Integração de Sistemas Informatizados.	Desenvolvimento de estudos e ações para a melhoria do Sistema de Monitoramento do Comércio e Uso de Agrotóxicos do Paraná (SIAGRO) destinados a emissão de receituários agronômicos digitais em dispositivos móveis e com assinatura eletrônica, com acesso gratuito aos profissionais de agronomia registrados ao Crea-PR; e também para a ampliação do escopo do sistema para controle do comercio de Fertilizantes e Afins, Sementes e Mudas.
	Cooperação para o desenvolvimento de web ervisse para troca de dados e informações entre o Crea-PR e ADAPAR relacionados à informações contidas em receituários agronômicos, cadastro de profissionais de agronomia e empresas de interesse.
	Especificação dos módulos e serviços alvos do termo de cooperação técnica.
Aprimoramento e acesso aos sistemas informatizados pela ADAPAR e pelo Crea-PR.	Implantação de ferramentas de validação dos dados do Sistema de Defesa Sanitária Vegetal (SDSV) e do Sistema de Monitoramento do Comércio e Uso de Agrotóxicos - SIAGRO junto aos sistemas do Crea-PR.
	Disponibilização, via web, de acesso e uso as ferramentas de qualificação profissional do Crea-PR – ProCrea.
	Disponibilização de espaços para web conferência na Sede e Regionais do Crea-PR.
Troca de informações e experiências em planejamento, gestão da qualidade, melhoria da rotina de trabalho e comunicação institucional.	Reuniões Técnicas nas sede do Crea-PR e ADAPAR.

ADAPAR	
METAS	**ESPECIFICAÇÃO**
Aprimoramento e acesso aos sistemas informatizados pela ADAPAR e pelo Crea-PR.	Permissão de acessos aos bancos de dados através da criação e disponibilização de login's e senhas para acesso aos sistemas.
	Disponibilização, via web, de acesso ao cadastro de profissionais, proprietários e empresas envolvidas com Certificação Fitossanitária de Origem e Receituário Agronômico.
	Disponibilização, via web, do sistema de Sistema de Defesa Sanitária Vegetal (SDSV) de forma gratuita a todos os profissionais habilitados para Certificação Fitossanitária de Origem.
Desenvolvimento e Integração de Sistemas Informatizados.	Desenvolvimento de web service para o envio de receitas, produtos e vendas para o SIAGRO.
	Desenvolvimento de web service para troca de dados e informações entre o Crea-PR e ADAPAR relacionados à informações contidas em receituários agronômicos, cadastro de profissionais de agronomia e empresas de interesse.
	Especificação dos módulos e serviços alvos do termo de cooperação técnica.
	Elaboração do projeto técnico dos web services relacionados ao sistemas SIAGRO e SDSV.
Elaboração e disponibilização de relatórios.	Disponibilização, via web, de relatório da quantidade de receituários agronômicos emitidos por município e no Estado do Paraná.
	Disponibilização, via web, de relatório de estabelecimentos comerciais registrados no Estado para comercializarem agrotóxicos.
	Disponibilização, via web, de relatório com a quantidade de agrotóxicos, por classe toxicológica, comercializada no Estado do Paraná.
	Disponibilização, via web, de relatório mensal de profissionais com habilitação para Certificação Fitossanitária de Origem - CFO e para emissão de receituário agronômico.
Troca de informações e experiências em planejamento, gestão da qualidade, melhoria da rotina de trabalho e comunicação institucional.	Reuniões Técnicas nas sedes do Crea-PR e ADAPAR.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução será de 60 meses a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº OBJ. ESPEC.	OBJETIVO ESPECÍFICO	Nº META	META	Nº ETAPA	ETAPA	INDICADOR FÍSICO		RESPONSÁVEL	DURAÇÃO	
						UNID.	QTDE.		INÍCIO	TÉRMINO
1	Garantir a melhoria, a disponibilidade, o acesso, a segurança e o funcionamento dos sistemas essenciais de TI.	1	Cessão de softwares, servidor de rede e equipamentos de informática	1	Repasse de Microcomputadores.	UN	5	CREA-PR	jul/19	60 meses a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica
				2	Repasse de Licença de software Scriptcase para desenvolvimento de aplicações web, na	UN	1	CREA-PR	A partir da assinatura do Acordo de	60 meses a partir da assinatura do Acordo de

					sua versão mais atualizada.				Cooperação Técnica	Cooperação Técnica
				3	Repasse de servidor de rede da marca DELL, modelo Power Edge 2500 III, com 2 processadores Intel Xeon de 3.0 GHZ e 16 Mb de memória ram.	UN	1	CREA-PR	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica	60 meses a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica
		2	Desenvolvimento e Integração de Sistemas Informatizados	1	Estudo para melhorias no Sistema de Monitoramento do Comércio e Uso de Agrotóxicos do Paraná (SIAGRO) destinados a emissão de receituários agronômicos digitais em dispositivos móveis e com assinatura eletrônica, com acesso gratuito aos profissionais de agronomia registrados ao Crea-PR.	UN	1	CREA-PR	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica	18 meses a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica
				2	Cooperação para o desenvolvimento de web service para o envio de receitas, produtos e vendas para o SIAGRO.	UN	1	CREA-PR	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica	24 meses a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica
				3	Contribuição nos estudos para ampliação do escopo do sistema para controle do comercio de Fertilizantes e Afins, Sementes e Mudas por meio de desenvolvimento de módulo dentro do SIAGRO e SDSV.	UN	1	CREA-PR	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica	36 meses a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica
				4	Desenvolvimento de web service para troca de dados e informações entre o Crea-PR e ADAPAR relacionados à informações contidas nos receituários agronômicos, cadastro de profissionais de agronomia e empresas de interesse.	UN	1	CREA-PR e ADAPAR	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica	60 meses a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica
				5	Especificação dos módulos e serviços alvos do acordo de cooperação técnica.	UN	1	CREA-PR e ADAPAR	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica	60 meses a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica
				6	Elaboração do projeto técnico dos	UN	1	ADAPAR	A partir da assinatura	60 meses a partir da

					web services relacionados ao sistemas SIAGRO e SDSV.				do Acordo de Cooperação Técnica	assinatura do Acordo de Cooperação Técnica
		3	Aprimoramento e acesso aos sistemas informatizados pela ADAPAR e pelo CREA-PR	1	Implantação de ferramentas de validação dos dados do Sistema de Defesa Sanitária Vegetal - SDSV e do Sistema de Monitoramento do Comércio e Uso de Agrotóxicos - SIAGRO junto aos sistemas do Crea-PR.	UN	1	CREA-PR e ADAPAR	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica	60 meses a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica
				2	Permissão de acessos aos bancos de dados através da criação e disponibilização de login's e senhas para acesso aos sistemas.	UN	1	CREA-PR e ADAPAR	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica	60 meses a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica
				3	Disponibilização, via web, de acesso ao cadastro de profissionais, proprietários e empresas envolvidas com Certificação Fitossanitária de Origem e Receituário Agronômico.	UN	1	CREA-PR e ADAPAR	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica	60 meses a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica
				4	Disponibilização, via web, do sistema de Sistema de Defesa Sanitária Vegetal (SDSV) de forma gratuita a todos os profissionais habilitados para Certificação Fitossanitária de Origem.	UN	1	ADAPAR	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica	60 meses a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica
				5	Disponibilização, via web, de acesso e uso as ferramentas de qualificação profissional do Crea-PR - ProCrea.	UN	1	CREA-PR	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica	60 meses a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica
				6	Disponibilização de espações para webconferência na Sede e Regionais do Crea-PR.	UN	Sob demanda	CREA-PR	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica	60 meses a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica
2	Produzir informações, contribuindo para a tomada de decisão e transparência institucional.	4	Elaboração e disponibilização de relatórios	1	Disponibilização, via web, de relatório da quantidade de receituários agronômicos emitidos por município e no Estado do Paraná.	Relatório	Sob demanda	ADAPAR	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica	60 meses a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica
				2	Disponibilização, via web, de relatório de	Relatório	Sob demanda	ADAPAR	A partir da assinatura do Acordo	60 meses a partir da assinatura

					estabelecimentos comerciais registrados no Estado para comercializarem agrotóxicos.				de Cooperação Técnica	do Acordo de Cooperação Técnica
				3	Disponibilização, via web, de relatório com a quantidade de agrotóxicos, por classe toxicológica, comercializada no Estado do Paraná.	Relatório	Sob demanda	ADAPAR	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica	60 meses a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica
				4	Disponibilização, via web, de relatório de profissionais com habilitação para Certificação Fitossanitária de Origem - CFO e para emissão de receituário agronômico.	Relatório	Sob demanda	ADAPAR	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica	60 meses a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica
3	Fortalecer os processos de planejamento e gestão e padronizar e aprimorar os processos de trabalho.	5	Troca de informações e experiências em planejamento, gestão da qualidade, melhoria da rotina de trabalho e comunicação institucional.	1	Reuniões Técnicas nas sedes do CREA e ADAPAR.	UN	Sob demanda	CREA-PR e ADAPAR	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica	60 meses a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica
				2	Reuniões Técnicas quadrimestrais descentralizadas.	UN	Sob demanda	CREA-PR e ADAPAR	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica	60 meses a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Para a execução deste Plano de Trabalho não há previsão de repasse de recursos financeiros, ou, onerosidade, sendo cada partícipe responsável pelas despesas decorrentes do cumprimento do presente instrumento.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há um cronograma de desembolso, visto que não há previsão de repasse de recursos financeiros.

10. VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 60 meses a partir da data da assinatura do Acordo de Cooperação.

11. CONDIÇÃO

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, outubro de 2019.

RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA

Presidente do Crea-PR

OTAMIR CESAR MARTINS

Diretor Presidente da ADAPAR

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl**, **Testemunha**, em 17/10/2019, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Franciele da Silva Simeão**, **Testemunha**, em 17/10/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth**, **Procurador Jurídico**, em 18/10/2019, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Otamir Cesar Martins**, **Usuário Externo**, em 22/10/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira**, **Presidente**, em 23/10/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0125124** e o código CRC **47B24508**.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratada: CWBR ARTEFATOS DE MOVIMENTAÇÃO DE ELEVAÇÃO LTDA ME. Objeto: Fornecimento de plataforma de acessibilidade para acesso à coxia do auditório Bloco B da Sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal. Vigência: 60 dias. Valor total R$31.111,90. Signatários: Adriana Resende Avelar de Oliveira, Presidente do Crea-DF; e Marcus André de Azevedo Lahoz, Representante Legal. Processo nº 07.008.210575/2024. Autorização de Fornecimento nº 34/2024-CREA-DF

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratada: PLANO A COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA (VIRTUAL BRINDES). Objeto: Fornecimento de pins e bottons. Vigência: 60 dias. Valor total R$15.400,00. Signatários: Adriana Resende Avelar de Oliveira, Presidente do Crea-DF; e Bruno Veríssimo de Barros, Representante Legal. Processo nº 07.019.205868/2024. Autorização de Fornecimento nº 30/2024-CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Assunto: Serviços de Assistente Virtual Inteligente; Fundamento: Lei n.º 8.666/93; Processo: 51214/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 007/2023; Contratante: Crea-GO; Contratada: OPT Juntos Tecnologia e Comunicação Ltda; CNPJ n.º 23.886.982/0001-66; Objeto: prorrogação da vigência de contrato e reajuste de valores, para fornecimento de licenciamento de software de assistente virtual inteligente para automatização de atendimento em multicanal (Facebook Messenger, Whatsapp e Webchat), no formato SaaS (Software as a Service), contemplando os serviços de implantação, treinamento remoto, integrações com sistemas, manutenções corretivas, evolutivas e legais para utilização do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - Crea-GO; Valor do Contrato: R$ 19.560,42; Vigência: 12/10/2024 a 11/04/2025; Recursos Próprios: 6.2.2.1.1.01.04.09.005; Signatários: Lamartine Moreira Junior - Presidente e Dante Brazão Bento - Contratada. Goiânia, 03/10/2024.

Assunto: Reajuste de valores (reequilíbrio econômico e financeiro); Fundamento: Lei n.º 8.666/93; Processo: 120616/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 051/2023; Contratante: Crea-GO; Contratada: WF Licitações Ltda; CNPJ n.º 01.390.674/0001-02; Objeto: Reajuste de valores (reequilíbrio econômico e financeiro) dos itens 6 e 9 (café torrado e moído e café em grãos, respectivamente) do contrato n.º 002/2024, para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao Crea/GO, atendendo as demandas, quantidades e exigências estabelecidas; Valor do Contrato: R$ 10.425,40; Recursos Próprios: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015; Signatários: Lamartine Moreira Junior - Presidente e Fernando Gonçalves Bariani - Contratada. Goiânia, 04/10/2024.

Assunto: Fornecimento de contas de e-mails em ambiente de nuvem; Fundamento: Lei n.º 8.666/93; Processo: 61663/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 040/2023; Contratante: Crea-GO; Contratada: ERC & BSM Soluções Ltda; CNPJ n.º 07.977.294/0001-55; Objeto: prorrogação da vigência do contrato e reajuste de valores, para fornecimento de 500 (Quinhentas) contas de e-mails em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço, hospedagem, gerenciamento de caixas postais de correio eletrônico, agenda, webchat, contatos e colaboração, migração do ambiente atual e instalação do novo serviço incluindo conta com Antispam e antivírus, Painel de Controle web e Versão Mobile e suporte técnico, para atender as necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - Crea-GO; Valor do Contrato: R$ 53.074,14; Vigência: 08/12/2024 a 07/12/2025; Recursos Próprios: 6.2.2.1.1.01.04.09.005; Signatários: Lamartine Moreira Junior - Presidente; Elias Ricardo Coelho e Bruno da Silva Miranda - Contratada. Goiânia, 07/10/2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024 - UASG 389422

No Anexo I - Critérios de Julgamento das Propostas do Edital N° 009/2024 - Concorrência N° 90001/2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) Seção 3, nº 170, página 197, terça-feira, 3 de setembro de 2024: Item 2.1, Onde se lê: Quesitos: A) Capacitação e experiência dos profissionais - Pontuação Máxima: 40 - Pontuação máxima final: 100; Leia-se: Quesitos: A) Capacitação e experiência dos profissionais - Pontuação Máxima: 35 - Pontuação máxima final: 95. Item 3.1, Onde se lê: 3.1 Quesitos para a avaliação da capacitação e experiência dos profissionais (pontuação máxima 40 pontos); Leia-se: 3.1 Quesitos para a avaliação da capacitação e experiência dos profissionais (pontuação máxima 35 pontos).

Goiânia, 9 de outubro de 2024.
RANULFO ALVES BANDEIRA
Coord. de Gestão e Manutenção Predial

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 25/2024

Concedente: Crea-GO. Convenente: Hotel Confort Suítes Flamboyant. Processo nº: 51837/2024. Objetivo: concessão de 20% de desconto nos serviços de hospedagem sobre a tarifa vigente do dia direto no site do Hotel. Vigência: até 31/12/2025, a partir desta publicação no DOU. Signatários: Lamartine Moreira Junior - Presidente do Crea-GO e Larize Helena Sales de Almeida/Valéria Brune Costa da Silva - Procuradoras Outorgadas do Hotel Confort Suítes Flamboyant. Goiânia, 20/08/2024.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 26/2024

Concedente: Crea-GO. Convenente: Hotel Quality Flamboyant. Processo nº: 51961/2024. Objetivo: concessão de 20% de desconto nos serviços de hospedagem sobre a tarifa vigente do dia direto no site do Hotel. Vigência: até 31/12/2025, a partir desta publicação no DOU. Signatários: Lamartine Moreira Junior - Presidente do Crea-GO e Bruno Cordeiro Lins - Procurador Outorgado do Hotel Quality Flamboyant. Goiânia, 16/08/2024.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 27/2024

Concedente: Crea-GO. Convenente: Hotel Transamérica Collection Goiânia. Processo nº: 51977/2024. Objetivo: concessão de 20% de desconto nos serviços de hospedagem sobre a tarifa vigente do dia direto no site do Hotel. Vigência: até 31/12/2025, a partir desta publicação no DOU. Signatários: Lamartine Moreira Junior - Presidente do Crea-GO e Diogo Neves Mendanha - Procurador Outorgado do Hotel Transamérica Collection Goiânia. Goiânia, 16/08/2024.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 39/2024

Concedente: Crea-GO. Convenente: Xodó Pagamentos e Tecnologia S.A. Processo nº: 54312/2024. Objetivo: concessão de desconto mínimo de R$ 0,10 (dez centavos) por litro de combustível no preço final de bomba de combustível no abastecimento de veículos nos postos da Rede Xodó, na modalidade de pagamento PIX. Vigência: 12 meses, a partir desta publicação no DOU. Signatários: Lamartine Moreira Junior - Presidente do Crea-GO e Alexandre Marcelo de Faria - Sócio-Administrador da Xodó Pagamentos e Tecnologia S.A. Goiânia, 27/09/2024.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Aditivo ao CPS-0054/2023. Contratante: CREA-MG. Contratado: Serveconsulte Serv. de Eng. e Consult. Ltda. Objeto: Renovação por 12 meses e Reajuste. Vr: R$4.277.660,21. Assinatura: 01/10/2024. Ibirité/MG| 1° Apostilamento ao CPS-0054/2023. Contratante: CREA-MG. Contratado: Serveconsulte Serv. de Eng. e Consult. Ltda. Objeto: Alteração do nome do representante legal. Data de assinatura: 02/10/2024. Belo Horizonte/MG| 3º Aditivo ao CAI-0010/2021. Locatário: CREA-MG. Locador: Júnior Matias de Paiva Araújo. Objeto: Renovação por 12 meses e reajuste. Vr: R$ 6.269,88. Data de assinatura: 03/10/2024. Conselheiro Lafaiete/MG| Termo de Rescisão Contratual, de 31 de julho de 2024 - CCUR-0001/2023. Cedente: CREA-MG. Cessionária: Caixa de Assist. de Profiss. Do CREA-MG. Belo Horizonte/MG.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

O CREA-PR comunica o cancelamento da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 1720230006302, emitida para o engenheiro mecânico Manoel Eduardo Ribas Vianna - carteira PR-28576/D, através do protocolo 194584/2024. Cancela também o atestado de capacidade técnica vinculado. Base Legal: Lei 5.194/66.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 017.001429/2024-11 referente ao 2º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação n. 2019/6-000249-7. CONVENIADA: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, CNPJ: 15.496.101/0001-72. OBJETIVO: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação de 24/10/2024 até 24/10/2029. SIGNATÁRIOS: Otamir Cesar Martins.

Curitiba, 9 de outubro de 2024.
CLODOMIR LUIZ ASCARI
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação firmado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN e a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais do CREA dos Estados de Santa Catarina e Paraná - CREDCREA. OBJETO: Estabelecer condições de mútua colaboração para o apoio institucional aos Programas de formação e desenvolvimento profissional e pessoal aos Profissionais e acadêmicos das áreas da engenharia, agronomia e geociências e funcionários do Conselho, por meio de ações e atividades conjuntas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Eng.º Eletricista ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES - PRESIDENTE DO CREA/RN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2021. CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN. CONTRATADA: CATTA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2021, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/1994 e alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 01/10/2025. VALOR: R$ 1.176,00 (mil, cento e setenta e seis reais). FONTE DE RECURSOS: Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.009 - Aquisição de Softwares de Base, conforme Nota de Empenho nº 1816, emitida em 19/09/2024, proveniente de Orçamento do CREA/RN. Eng.º Eletricista ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES - PRESIDENTE DO CREA/RN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021. CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN. CONTRATADA: CONTEC TECNOLOGIA COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2021, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/1994 e alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 01/10/2025. VALOR: R$ 5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais). FONTE DE RECURSOS: Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.03.003.001 - Outros Materiais de Consumo, conforme Nota de Empenho nº 1817, emitida em 23/09/2024, proveniente de Orçamento do CREA/RN. Eng.º Eletricista ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES - PRESIDENTE DO CREA/RN

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC - UASG 389087, torna público que realizará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e de seu Regulamento de Implementação de Licitações e Contratos, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento do tipo menor preço por item e lote/grupo, para aquisição de móveis planejados e cadeiras, conforme esmiuçado no Edital respectivo. Recebimento das propostas: até as 08h59min do dia 30 de outubro de 2024, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Inicio da Sessão Pública do Pregão: às 09h00 do dia 30 de outubro de 2024, no endereço eletrônico supracitado, horário de Brasília - DF. Edital completo e informações: esta à disposição dos interessados no site https://portal.crea-sc.org.br/ , no campo divulgação - licitação, ou pelo e-mail licitacao@crea-sc.org.br, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CARLOS ALBERTO KITA XAVIER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC - UASG 389087, torna público que realizará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e de seu Regulamento de Implementação de Licitações e Contratos, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento do tipo menor preço global, para contratação de serviço de telefonia VOIP em nuvem na modalidade SaaS, conforme esmiuçado no Edital respectivo. Recebimento das propostas: até as 08h59min do dia 29 de outubro de 2024, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Inicio da Sessão Pública do Pregão: às 09h00 do dia 29 de outubro de 2024, no endereço eletrônico supracitado, horário de Brasília - DF. Edital completo e informações: esta à disposição dos interessados no site https://portal.crea-sc.org.br/ , no campo divulgação - licitação, ou pelo e-mail licitacao@crea-sc.org.br, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CARLOS ALBERTO KITA XAVIER
Presidente